

EDITAL Nº 776, DE 6 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 03 (três) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Área de conhecimento: Clínica Médica. Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina com residência médica em clínica médica (reconhecida pelo MEC) ou especialização em clínica médica. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023 para a vaga 1, vigência para a vaga 2 até 31/07/2023, vigência para a vaga 3 até 31/01/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/editais> (EDITAL Nº 776/2023) e no processo SEI nº 23072.272629/2022-25.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2023

Convênio nº: 414.11.0223 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e EGS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ, sob o número 41.194.961/0001-61 Objeto: Proporcionar aos alunos da Ufob, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2028. Data da assinatura: 27/03/2023

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 14 publicado no DOU de 16/05/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA, SIAPE: 3325935 Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro das Humanidades, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 4.304,92 (Quatro mil, trezentos e quatro reais, noventa e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 1º/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 01/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: RAQUEL MARIA GONDIM, SIAPE 1147203. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; RAQUEL MARIA GONDIM - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 17/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: DANIEL DE JESUS SILVA, SIAPE 1365027. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, em regime de 20 (vinte) horas semanais Remuneração Mensal: R\$ 3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais, vinte e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; DANIEL DE JESUS SILVA - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 16/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: WILLIAM COSTA MONTEIRO, SIAPE 3334815. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; WILLIAM COSTA MONTEIRO - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 16/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 06/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 1 publicado no DOU de 04/01/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: MAURICIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, SIAPE 3334861. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Barra, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais, oitenta e cinco centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; MAURICIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: CAROLINA CERQUEIRA CORREA, SIAPE 3335085 Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; CAROLINA CERQUEIRA CORREA - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: MAURICIO ALCANTARA KALIL, SIAPE 3335164. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Barra, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais, noventa e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/03/2023 a 25/07/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; MAURICIO ALCANTARA KALIL - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: MARCUS VINÍCIUS AGUIAR FARIA, SIAPE 3335221. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro das Humanidades, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/03/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; MARCUS VINÍCIUS AGUIAR FARIA - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2023. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 27 publicado no DOU de 29/12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: CARLA SUELANIA DA SILVA, SIAPE 3335391. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro das Humanidades, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/04/2023 a 1º/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; CARLA SUELANIA DA SILVA - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 04/04/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 40/2022. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA. SIAPE: 3310652. Objeto: Alteração de carga horária do contrato nº 40/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Fica alterada a carga horária de 40(quarenta) para 20(vinte) horas semanais, a remuneração passará a ser de R\$ 2.236,32(dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), e o auxílio alimentação passará para R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) a partir de 1º/01/2023, dada a alteração da carga horária a partir de 1º/01/2023.Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; BRENO KAIQUE DONATO DOS SANTOS - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 26/01/2023.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/2022. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. LUAN CAVALCANTE DATTOLI. SIAPE: 1425233. Objeto: Alteração da remuneração do contrato nº 08/2022 em razão do cumprimento da decisão judicial exarada em 14/12/2022 pelo MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Figueiredo Melilo Carolino, conforme processo nº 1001967-14.2022.4.01.3303.Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Fica alterada a remuneração para R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; LUAN CAVALCANTE DATTOLI - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 27/01/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2022. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. JULIANA MARIA MEDRADO DE MELO. SIAPE: 3307038. Objeto: Alteração da carga horária de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais a partir de 13/03/2023, a remuneração passará a ser de R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais, noventa e dois centavos), e o auxílio alimentação passará para R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; JULIANA MARIA MEDRADO DE MELO - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE :Termo de Distrato do contrato nº 06/2022 (processo nº 23520.002426/2022-48) celebrado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia inscrita no CNPJ nº 18.641.263/0001-45 e HELLEN FREITAS FONSECA, SIAPE nº 1996818 - PROFESSOR SUBSTITUTO: rescisão contratual a partir de 08/03/2023. DATA DA ASSINATURA:24/03/2023..

ESPÉCIE :Termo de Distrato do contrato nº 37/2022 (processo nº 23520.010465/2022-19) celebrado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia inscrita no CNPJ nº 18.641.263/0001-45 e ADRIEL ALVES DE SOUZA, SIAPE nº 3307279 - PROFESSOR SUBSTITUTO: rescisão contratual a partir de 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023..

ESPÉCIE :Termo de Distrato do contrato nº 41/2021 (processo nº 23520.011362/2021-95) celebrado entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia inscrita no CNPJ nº 18.641.263/0001-45 e JAMILE PEREIRA CUNHA RODRIGUES, SIAPE nº 1062804 - PROFESSOR SUBSTITUTO: rescisão contratual a partir de 14/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 776/2023/DRH-DAA-UFMG

EDITAL Nº 776, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina
Número de vagas	03 (três)
Motivo Vaga 1	Em razão da aposentadoria de professor efetivo, formalizada nos termos da Portaria nº 7.646, de 29/10/2021, publicada no DOU em 08/11/2021.
Motivo Vaga 2	Em razão da aposentadoria de professor efetivo, formalizada nos termos da Portaria nº 6.547, de 09/09/2021, publicada no DOU em 18/10/2021.
Motivo Vaga 3	Em razão de afastamento para qualificação, autorizado nos termos da Portaria nº 9.351 de 10/11/2022, publicada no DOU em 16/11/2022.
Área de conhecimento	Clínica Médica
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Medicina com residência médica em clínica médica (reconhecida pelo MEC) ou especialização em clínica médica.
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.

Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.medicina.ufmg.br/clm
Email para Contato:	clm@medicina.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 – 9746
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e <i>Entrevista Presencial</i>
Prazo para início da seleção	até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato - 1	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.
Previsão da vigência do contrato - 2	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.
Previsão da vigência do contrato - 3	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) “*curriculum vitae*”, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do “*curriculum vitae*”.

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

Processo: 23072.272629/2022-25.

Prof^a. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 06/04/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212025** e o código CRC **1C519CC5**.